



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.108 =

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE ARTIGO.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - O artigo 4º, do Decreto nº 2.357, de 01 de junho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - Fica fixado o preço público de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) por automóvel.

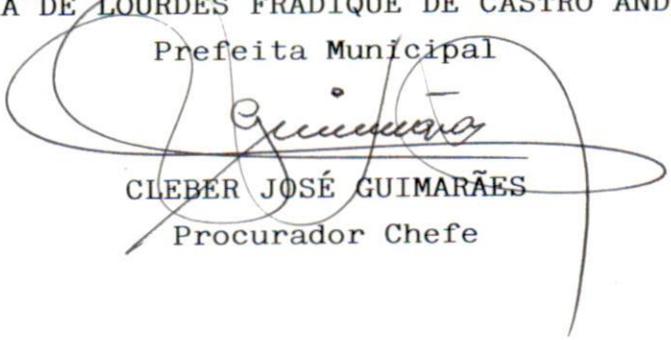
§ 1º - Os adquirentes de 10 (dez) talões com 100 (cem) unidades, gozarão de um desconto especial de 10% (dez por cento).

§ 2º - Nos bolsões criados nos locais designados, as motocicletas e bicicletas terão estacionamento gratuito".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de maio de 1993, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de abril de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Luiz Pereira



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.108/93)

Registrado em Livro próprio da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal na data supra.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação